

A NOVA DITADURA TEM NOME: ACTA

Izabella Brugnara de Souza Lima

Guilherme de Araujo Gontijo

Kelly Lúcio Duarte

Resumo: Este artigo pretende analisar o ACTA (Acordo Comercial Anticontrafação). O objetivo é discutir esse tratado sob dois aspectos principais: a) A forma não democrática (sem transparência e sem consulta à sociedade) em que ele vem sendo implantado nos países; b) Os desdobramentos ditatoriais no ambiente virtual: vigilância total da rede; prejuízo da liberdade individual na internet; violação da privacidade dos usuários. A metodologia que utilizaremos será a da leitura, acompanhamento e análise de textos publicados na internet que comentam acerca do ACTA e de seus desdobramentos, principalmente os relacionados à liberdade de expressão no ambiente virtual. As conclusões que, provavelmente chegaremos, serão as seguintes: 1) Concordamos que os direitos autorais na internet devem ser contemplados em uma legislação específica, porém discordamos do ACTA, pois a ação desse acordo será algo totalmente ditatorial; 2) Podemos inferir que esse acordo beneficiará a poucos e restringirá muito o acesso à informação, à cultura, à informática, à educação, entre outros.

Palavras-chave: ACTA; Liberdade de expressão; Direitos Autorais.

Mostraremos, neste texto, o aspecto ditatorial do Acordo Comercial Anticontrafação (ACTA). O ACTA, em poucas palavras, é um tratado comercial internacional no qual países signatários se comprometem a combater o tráfico de material falsificado e a violação dos direitos da propriedade intelectual. A internet é um dos alvos do ACTA, já que os provedores teriam que vigiar o conteúdo para eliminar a pirataria. 22 países da Comunidade europeia já assinaram o acordo, que tem como autor os Estados Unidos.

Desde o início das negociações, este acordo é marcado pela falta de transparência e pela ausência de consulta à sociedade civil. Durante a gestação do acordo, poucas palavras foram lidas nos jornais e não houve sequer uma menção na mídia televisiva.

Governos de vários países assinaram o acordo sem levar em consideração a opinião de milhares de cidadãos que enxergam nessa iniciativa uma criminosa delimitação da liberdade na rede e do seu direito à privacidade. Entre as diretrizes desse acordo, encontramos, por exemplo, a responsabilização criminal dos ISP (Internet Service Providers) pelos downloads e uploads, ou seja, fiscalização sistemática na web que implicará numa vigilância total da rede e dos movimentos dos usuários na internet. Com o ACTA, o fornecedor de acesso à web poderá ser transformado num corpo policial que vigiará a movimentação dos próprios clientes. Controle virtual: essa é a real intenção do ACTA.

Os protestos contra o ACTA começaram na Polônia. Um grupo de pessoas com máscaras de Guy Fawkes - símbolo do *Anonymous*, um dos grupos que mais ativamente combate o acordo - foi às ruas manifestar contra a assinatura do tratado. A partir disso, o assunto repercutiu e diversos artigos e matérias foram publicados na mídia, principalmente a virtual.

A imprensa, como por exemplo, a *Reuters*, tem divulgado as últimas notícias que se têm a respeito do acordo, assim como diversos autores de blog. Políticos, ativistas, usuários e também empresas como Facebook, Wikipédia, entre outras, estão se manifestando contra este acordo.

A implantação deste acordo é um patente retrocesso no que tange à própria natureza da rede que é baseada no compartilhamento, na acessibilidade e na gratuidade. A internet é uma das ferramentas mais incríveis em termos de interação entre indivíduos e disseminação da informação. O próprio criador da World Wide Web (WWW), Tim Berners-Lee (1997) comenta:

A universalidade é essencial à Web: esta perderá o seu poder se existirem certo tipo de coisas em relação às quais nós não pudermos estabelecer uma ligação. O que a Web deve ser é um meio de comunicação entre pessoas: comunicação através do conhecimento partilhado. (Realising the Full Potential of the Web, 1997).

Lendo e analisando textos, reportagens, entrevistas, vídeos e outros materiais, constatamos que nesta discussão acerca do ACTA, duas posições estão bem marcadas: o mundo velho e o mundo novo. Essa ideia está contida em uma resenha de Hernán Casciari¹. Segundo esse resenhista, o “mundo velho” baseia-se nas seguintes ideias: contratos, exclusividade, confidencialidade, controle, representação, trava,

¹ CASCIARI, Hernán.

dividendo, enquanto que o “mundo novo” se baseia na liberdade de ação, na criatividade, na confiança, na entrega e na paixão.

Além disso, vimos que a implantação do ACTA é uma atitude desesperada do “mundo velho” que ataca as bases sobre as quais foram fundadas a própria estrutura da rede virtual mundial. Não é por acaso que encontramos por detrás desse acordo, grandes agências detentoras e monopolizadoras de direitos autorais como as emissoras de televisão, gravadoras de música, estúdios de cinema e editoras de livros. E, pelo outro lado, contra o ACTA, encontramos empresas de tecnologia como a Google, a Wikipédia, a Yahoo!, a Amazon.com, a Facebook e a Wordpress.

Enfim, gostaríamos de manifestar que somos a favor de uma legislação mais apropriada que protege os direitos autorais, porém essa legislação não pode solapar os princípios que regem e sustentam a internet. A internet deve continuar a ser um espaço livre, democrático e justo e não será através de um acordo ditatorial que iremos conciliar a natureza libertária da rede com o justo direito autoral.

Referências:

CASCIARI, Hernán. Piratas e Tubarões. Tradução de Hugo Crema. http://revistaforum.com.br/conteudo/detalhe_noticia.php?codNoticia=9689%2Fpiratas-e-tubaroes. (acessado em 21 de abril de 2012).

BERNERS-LEE, Tim. Disponível em: <Personal site/FAQ <http://www.w3.org/People/Berners-Lee/FAQ.html#What1>>. Acesso em: 08.05.2012.